

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A..

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-001 neste ato representada por seus representantes legais os Srs. **Sven Robert Will**, Diretor Executivo, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 08.842.685-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.544.517-10, com endereço Comercial na Rua Cubatão, Nº 320, Paraíso, CEP 04013-001 e o Sr. **Adailton Oliveira Dias**, Diretor Executivo, brasileiro, casado, portador do RG Nº 18.640.501-7 SSP/MG, inscrito do CPF/MF sob o Nº 117.873.618-02, com endereço Comercial na Rua Cubatão, Nº 320, Paraíso, CEP 04013-001, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quinze de setembro de dois mil e dezenove – 15/09/2019, e findando em quatorze de setembro de dois mil e vinte – 14/09/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

SOMPO SEGUROS S.A
Sven Robert Will
Representante legal

SOMPO SEGUROS S.A
Adailton Oliveira Dias
Representante legal

VISTO PROJU: